

LEI Nº 203 /2017,

De 1º de novembro de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 146/2015 de 02 de julho de 2015, que alterou a Lei Municipal nº 022/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que alterou a Lei nº 086/2007, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo e adotam outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

CONDIREANDO que a ultima alteração salarial ocorreu no ano de 2015.

CONSIDERANDO a recomendação feita pela Ordem dos Advogados do Brasil, através da Subsecção de Tocantinópolis/TO.

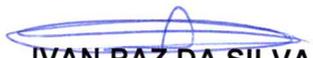
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO III – DOS VALORES, do GRUPO V – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS, na denominação “ADVOGADO”, passando a referida tabela a ter no quadro que trata do cargo de nível superior de advogado, especificamente no item “SALÁRIO”, passando o vencimento do mesmo a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A alteração do salário de que trata o ANEXO III – DOS VALORES, do GRUPO V – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS, na denominação “ADVOGADO”, tem por fundamento o disposto no art. 121, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2017.



IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi,
Publicada devidamente no Placar
Oficial do Município e no Portal da
Transparência.



Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete
Cartoria Nº 001/2017

Praça Daniela Cabral, s/n, Centro – CEP: 77.908-000 – Aguiarnópolis – TO
Telefone: (63) 3454-1120/ 1205 E-mail: aguiarnopolis@hotmail.com